



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N° 9.163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e o Decreto Municipal nº 18.238, de 23 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, para o exercício de 2012/2014:

I - Glória Satoko Konno – matrícula nº 900.000-6;

II - Antonio Gilmar Giraldini – matrícula nº 900.003-0;

III - Sandra Regina Castellano Rocco – matrícula 27.341-8;

IV - Ricardo Abdul Macih – matrícula 32.116-2; e

V - Geraldo Izaias Pereira – matrícula 24.664-5.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê de Investimentos será exercida pela Glória Satoko Konno, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, e o Secretário será eleito entre os seus membros.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade para discutir cenários macro e microeconômicos, as projeções nacionais e internacionais e possíveis alocações, aplicações e readequação da carteira.

Art. 3º O Comitê de Investimento auxiliará no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do SBCPREV, mormente quanto às aplicações, resgates, alocações e readequações, dará esclarecimentos aos Conselhos do SBCPRREV, sempre que for solicitado, bem como aos órgãos de fiscalização.



Ex. 17
p. 61663/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria nº 9.163 (fls. 2)

Art. 4º Compete também ao Comitê de Investimentos analisar e validar toda documentação apresentada por Instituições, para fins do prévio cadastramento previsto na Portaria MPS nº 519, de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo,
23 de outubro de 2012

LUIZ MARINHO
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais
da Secretaria de Chefia de Gabinete e
publicada em 26/10/2012

MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

/iac.